



Governo de Sergipe  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE

## **CONCURSO DE DESENHO PARA ESCOLHA DO MASCOTE DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO DO DETRAN-SE.**

O Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe, através da Coordenação de Educação para o Trânsito, busca sempre o estímulo ao comportamento seguro no trânsito. Por entender o papel essencial das crianças no trânsito, e com o objetivo de aproximar cada vez mais a Educação para o Trânsito com as crianças, o DETRAN-SE lança, através deste, o **CONCURSO DE DESENHO PARA ESCOLHA DO MASCOTE DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO DO DETRAN-SE.**

### ***REGULAMENTO***

#### **CAPÍTULO I – DO OBJETIVO**

Art. 1º. O concurso tem por objetivo estimular a criatividade e a produção de trabalhos voltados para a Educação para o Trânsito entre o público infantil das redes pública e privada de ensino do Estado de Sergipe.

Art. 2º. Poderão participar do Concurso de Desenho para escolha do mascote do COET-DETRAN-SE, crianças entre 5 (cinco) a 10(dez) anos de idade das redes pública e privada do Estado de Sergipe.

#### **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas por um responsável legal, informando a escola onde a criança (candidato(a)) estuda, data de nascimento, nome completo, telefone para o contato do responsável e enviar junto com o desenho 1(um) vídeo da criança desenhando para o e-mail: **concurso.coet2024@gmail.com** de 05/03/2024 a 20/03/2024.

Art. 4º. As inscrições deverão obrigatoriamente incluir as informações a seguir:

I. Título do concurso;

Av. Tancredo Neves, S/N, Ponto Novo, PABX (79) 3226-2000, FAX (79) 3226-2090

CEP 49.097-510 - ARACAJU-SE



**Governo de Sergipe**  
**Secretaria de Estado da Segurança Pública**  
**Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE**

- II. Nome Completo da Criança;
- III. Data de Nascimento;
- IV. Escola;
- V. Série e Turma;
- VI. Nome dos pais e/ou responsáveis;
- VII. Endereço de residência;
- VIII. Telefone para contato.

Art. 5º. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) e seus responsáveis estarão, automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive a cessão do direito autoral do desenho, assim como do direito de publicação do mesmo.

Art. 6º. Não serão aceitos desenhos que possuam conotação ofensiva ou discriminatória.

### **CAPÍTULO III – DO DESENHO**

Art. 7º. O desenho deverá ser um personagem, com nome e a confecção deste terá de ser à mão livre pela criança de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, com o foco na área de trânsito.

Art. 8º. Cada candidato(a) poderá participar com apenas 1 (um) desenho feito a lápis e pintado à mão livre, não podendo sair do tema trânsito, devendo ser enviado para o e-mail **concurso.coet2024@gmail.com**.

Art. 9º. O desenho deverá ser, obrigatoriamente, inédito. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade), em qualquer meio de comunicação.

Art. 10º. O desenho (personagem) que não atender às especificações deste edital serão desclassificados.



**Governo de Sergipe**  
**Secretaria de Estado da Segurança Pública**  
**Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE**

## **CAPÍTULO IV – PRAZOS**

Art. 11. Serão desconsideradas as inscrições e os desenhos recebidos fora do prazo ou que não atendam às exigências do Regulamento.

Art. 12. A comissão julgadora se reunirá, escolhendo os 3 (três) melhores desenhos (personagens), que irão para votação popular entre os dias 27/03/2024 e 05/04/2024, no Instagram oficial do DetranSE, sendo divulgado o resultado oficial no dia 10/04/2024, declarando o vencedor o desenho (personagem) que tiver mais curtidas.

## **CAPÍTULO V – DA SELEÇÃO**

Art. 13. Farão jus ao Prêmio Desenho Infantil de Educação no Trânsito os três melhores desenhos, selecionados pela Comissão Julgadora, constituída para esse fim.

Art. 14. A Comissão Julgadora será integrada por 3 representantes Coordenação de Educação para o Trânsito, 1 representante Assessoria de Planejamento, 1 representante da Assessoria de Comunicação.

Art. 15. A Comissão Julgadora selecionará os desenhos a serem premiados, consoante os seguintes critérios: técnica, expressividade, originalidade, criatividade e adesão ao tema.

Parágrafo Único – A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não se admitindo recurso e podendo a mesma, inclusive, deixar de conferir a láurea.

Art.16. O resultado da seleção da Comissão Julgadora será divulgado no site [www.detran.se.gov.br](http://www.detran.se.gov.br) e Instagram Oficial do Órgão.

## **CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO**

Art. 17. A data, horário e local da entrega dos prêmios serão divulgados posteriormente.

Art. 18. Serão premiados os três primeiros desenhos classificados.



**Governo de Sergipe**  
**Secretaria de Estado da Segurança Pública**  
**Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE**

Art. 19. Os desenhos premiados poderão ser incluídos em publicações diversas do Governo do Estado, da Secretaria de Segurança Pública, do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe, da Polícia Militar de Sergipe, e demais Secretarias e Órgão do Estado em seus sítios eletrônicos, possuindo todos os direitos da arte produzida após finalização do concurso.

Art. 20. O primeiro lugar do concurso terá seu desenho confeccionado como mascote para utilização em ações diversas do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe.

## **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. A participação implica a plena aceitação das normas deste regulamento e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará a desclassificação do desenho concorrente.

Art. 22. A Comissão Julgadora será competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente regulamento e resolver casos omissos.

Art. 23. É vetada a participação no Concurso de parentes ou afins de membros da Comissão Julgadora.

Art. 24. A organização do Concurso entrará em contato com os vencedores.

Art. 25. Não serão enviados prêmios via correio.

Art. 26. O resultado do concurso será publicado no site [www.detran.se.gov.br](http://www.detran.se.gov.br) e Instagram Oficial do Órgão.

Aracaju/SE, 05 de março de 2024.